

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

SISTEMA HÍDRICO SACO

Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas

Objetivo:	Alocação de água do sistema hídrico Saco.
Vigência:	Julho de 2026 a julho de 2027.
Data e local:	Reunião realizada em 28 de julho de 2026 - Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Olinda/PB.
Participantes:	Conforme lista de presença anexa.
Pauta da reunião:	I - Apresentação sobre alocação de água 2025/2026: avaliação dos resultados e compromissos; II - Alocação de água 2026/2027 – cenários, minuta do termo de alocação e tomada de decisão; III - Encaminhamentos para efetivação da proposta apresentada: compromissos e ações; IV - Criação da comissão de acompanhamento da alocação; V - Termo de alocação de água.

1. SITUAÇÃO REGULATÓRIA E HIDROLÓGICA

1.1 Total de outorgas no sistema hídrico SACO: 33

1.1.1 Total de outorgas no reservatório de SACO: 01

1.1.2 Total de outorgas a jusante do reservatório de SACO - Riacho Gravatá: 32

1.2 Capacidade do reservatório de SACO: 97.488.089 m³ (100 %)

1.3 Volume do reservatório de SACO em 20/JULHO/2026: 32.456.553 (33%)

1.3.1 Estado hidrológico do reservatório de SACO: **AMARELO (EM OBSERVAÇÃO)**

2. ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

2.1. Durante o período de vigência deste termo de alocação, os usos de recursos hídricos neste sistema ficam limitados ao exposto na Tabela 1 abaixo:

TABELA 1 – USOS ALOCADOS - 2026/2027

Finalidade	Região	Condição de uso (vazão média anual em L/s)
CAGEPA	Reservatório	18,00
Irrigação	A jusante do reservatório (Riacho Gravatá)	84,00
Vazão complementar	A jusante do reservatório (Riacho Gravatá)	116,00
TOTAL		218,00

- 2.2. As vazões no reservatório serão liberadas observando o atendimento das demandas até o valor indicado na Tabela 1, durante o período de agosto de 2026 até dezembro de 2026 (5 meses), ou até o reservatório atingir um volume de 26.973.000,00 m³ (28%). Após isso, as captações estão suspensas em decorrência do período chuvoso, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA. Os usuários regularizados poderão captar no riacho Gravatá através do deflúvio natural;
- 2.3. O acompanhamento do disposto no item 2.2 será feito pela Gerência Regional IV em análise conjunta com a Gerência de Regulação da AESA;
- 2.4. As vazões médias anuais referem-se ao volume alocado no período de estiagem e no período da alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender à sazonalidade ou a especificidades dos usos após análise da AESA;
- 2.5. Os usuários com outorgas vencidas terão 30 dias corridos para darem entrada na renovação da outorga, contados a partir da data de assinatura deste termo;
- 2.6. Caso algum usuário com outorga vencida não tenha dado entrada na renovação dentro do prazo especificado no item 2.5, será concedida a permissão para que uma nova outorga entre no sistema hídrico, respeitando o item 2.5. O somatório de vazões não poderá ultrapassar o valor disposto na Tabela 1;
- 2.7. As outorgas vencidas que forem renovadas e as novas outorgas, ficarão restritas a uma vazão máxima de até 10,0 m³/h e a 1,0 ha de área irrigada máxima, avaliada conforme análise da situação hídrica pela AESA;
- 2.8. Para as novas outorgas e as vencidas, conforme o item 2.7, será analisada a situação hidrológica do reservatório e poderá ser inserido condicionantes e restrições específicas na outorga;
- 2.9. As outorgas estão condicionadas a captarem dentro do período de agosto de 2026 até dezembro de 2026 (5 meses) e proibidas de captarem durante as chuvas que incidam sobre o sistema hídrico, com exceção do abastecimento público realizado pela CAGEPA. Caso o período chuvoso ocorra antes do previsto, as captações serão suspensas para que ocorra a recarga do manancial;

- 2.10. As novas outorgas emitidas e as renovadas terão validade até julho de 2027 para enquadrarem-se ao período de consumo do termo de alocação;
- 2.11. As vazões adicionais liberadas para jusante só serão realizadas após fiscalização da demanda de usuários de água pela AESA ou a pedido da comissão de acompanhamento da alocação com prévia autorização da AESA, respeitando o disposto na Tabela 1;
- 2.12. Está proibido a captação de água para enchimento de barragens particulares, bem como interferências nos rios que prejudiquem o escoamento e a captação de usuários;
- 2.13. Alterações nos valores alocados poderão ser realizadas somente após o período de agosto de 2026 a dezembro de 2026 (estiagem), desde que solicitadas pela comissão de acompanhamento da alocação e devidamente aprovadas pela AESA;
- 2.14. Os usos da água nesse sistema hídrico serão realizados respeitando os volumes mínimos constantes na Tabela 2, elaborada com base no comportamento simulado do reservatório ilustrado na Figura 1.

Tabela 2 - Volumes mensais esperados na barragem SACO.

Ano	2026						2027						
Mês	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
Vol. (hm³)	32,32	31,09	29,74	28,35	27,00	25,66	24,33	23,12	21,99	20,86	19,77	18,68	17,57
Vol. (%)	33%	32%	31%	29%	28%	26%	25%	24%	23%	21%	20%	19%	18%

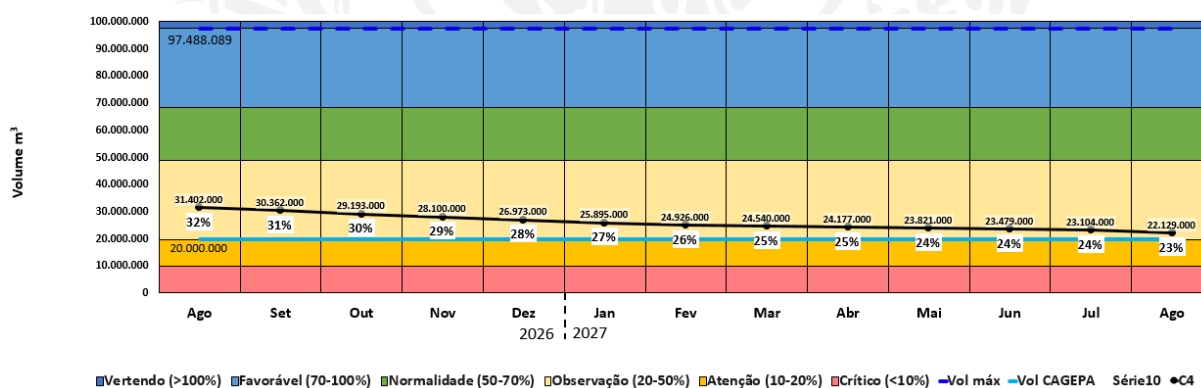


Figura 1 - Comportamento esperado do volume na barragem SACO.

3. ENCAMINHAMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2026/2027

- 3.1. As informações apresentadas na Tabela 3, cujos prazos não estão nela definidos, devem ser encaminhadas mensalmente à AESA para o endereço eletrônico alocacao@aesa.pb.gov.br até o dia 30 do mês subsequente;

TABELA 3 – COMPROMISSOS E AÇÕES - 2026/2027

1	Monitoramento			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
1.1	Volume do reservatório	AESA	Mensal	
1.2	Informação do volume mensal captado	CAGEPA	Mensal	
2	Regulação			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
2.1	Acompanhamento da regularização e fiscalização dos usuários do sistema hídrico	AESA	Mensal	
3	Outros			
Item	Atividade	Responsável	Prazo	Obs.
3.1				

3.2. A AESA disponibilizará mensalmente, até o 15º dia útil do mês subsequente, o boletim de acompanhamento deste termo de alocação, através do endereço eletrônico da instituição: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>.

4. PLANO OPERATIVO ANUAL 2026/2027

4.1. Este termo de alocação de água registra a necessidade de inclusão do fornecimento de volume anual de no máximo **4.198.522,00 m³ da barragem Saco**, de acordo com as estimativas apresentadas nas Tabelas 1 e 2 e as condicionantes impostas neste termo.

5. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA

5.1. Fica instituída a comissão de acompanhamento da alocação as seguintes atribuições:

- Receber, avaliar e difundir os boletins de acompanhamento da alocação;
- Acompanhar e cobrar o cumprimento dos compromissos para efetivação da alocação; e
- Propor à AESA ajustes na alocação a partir do final da estiagem.

- 5.2. Os representantes da comissão de acompanhamento da alocação terão seus dados (nomes, e-mails e respectivos contatos telefônicos) informados à AESA, e esta comunicá-los-á a todos os participantes na reunião de alocação de água.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Este termo de alocação de água registra os encaminhamentos da reunião de alocação e foi lavrado pelos representantes da AESA e pelos usuários do sistema hídrico Saco e será disponibilizado ao público no site da AESA: <http://www.aesa.pb.gov.br/biblioteca/alocacoes-de-agua/>;
- 6.2. O descumprimento das condições de uso definidas neste termo de alocação de água, sujeita aos usuários de água bruta às penalidades previstas na legislação pertinente;
- 6.3. Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando o termo de alocação anterior.

ANEXOS:

Anexo I – Lista de participantes nas reuniões.

Anexo II – Lista de Membros da Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água.

CONTATOS:

Site: <http://www.aesa.pb.gov.br/>

E-mail: alocacao@aesapb.gov.br

Gerência Regional VI (Itaporanga): (83) 9 9135-5287

Subgerência de Marco Regulatório e Alocação de Água: (83) 9 9175-3012

Subgerência de Licença e Outorga: (83) 9 9156-6731

Nova Olinda (PB), 28 de julho de 2026.



Waldemir Fernandes de Azevedo

Diretor de Gestão e Apoio Estratégico – AESA



Coordenador da Comissão de Alocação

Nome:



Agência Executiva de Gestão das Águas
do Estado da Paraíba



GOVERNO
DA PARAÍBA

ANEXO I

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – SACO

DATA: 28/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Gilberto de Araújo Soares		988634430	AGRICULTORA
Adriana Rodrigues de Sousa		981600228	Associação
F. L. L.		839 99841401	Associação
João Paulo Lima		98787 8334	Associação
Edson Roberto da Silva		987161172	Associação
Ernan Barbosa Amorim			
Antonio Carlos de Souza		988416090	Associação
João Roberto de Souza		986357949	Associação
Edson Roberto de Souza		93814 0102	

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA - AESA

Av. Duarte da Silveira, S/N – Anexo DER, Torre – João Pessoa/PB CEP: 58013-280 – Contatos: (83) 3225-5640

<http://www.aesa.pb.gov.br>



Agência Executiva de Gestão das Águas
do Estado da Paraíba



ANEXO II

INTEGRANTES

COMISSÃO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA HÍDRICO – SACO

DATA: 28/07/2026

NOME	E-MAIL	CELULAR / WHATSAPP	ÓRGÃO / INSTITUIÇÃO
Lucaes Francisco dos Santos		83981660728	
João Paulo Almeida		83989828934	
Edinaldo de Almeida		938140102	
Franklin de Aguiar da Silva		987101172	